

Insolvência de Omnitrade – Revestimentos Metálicos, Lda. Comarca de Lisboa, Lisboa – Inst. Central – 1ª Secção de Comércio – J3 Proc. n.º 268/11.7TYLSB

REGULAMENTO/CONDIÇÕES DE VENDA

- 1.Os interessados na aquisição dos bens deverão remeter as propostas por escrito, endereçadas à LeiloExpert, Lda., sita na Rua de S. Pedro, n.º 41 Guarda Nova 2430-162 Marinha Grande, até ao dia 20 de Janeiro, com realização de Conferência de Propostas pelas 10h45m, no escritório do Exmo. Sr. Administrador Judicial, sito na Av. Vítor Gallo, lote 13, 1º esq., 2430-174 Marinha Grande.
- 2. Os proponentes interessados na aquisição dos bens deverão juntar à sua proposta, a título de caução, um cheque emitido à ordem da "Massa Insolvente de Omnitrade Revestimentos Metálicos, Lda." no montante correspondente a 20% do valor proposto;

Sendo o mesmo devolvido caso a proposta não seja aceite. A não entrega da caução em simultâneo com a apresentação da proposta implica a sua exclusão.

- **3.** Verificando-se mais do que um proponente, com propostas válidas de igual valor, proceder-se-á a uma licitação entre os proponentes.
- **4.** Estando apenas um dos proponentes do maior valor, poderá esse cobrir a proposta dos outros; se nenhum deles estiver ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- **5.** Logo ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, as propostas serão apreciadas pelo Digmo. Administrador da Insolvência, sendo a adjudicação feita à proposta de maior valor.
- 6. Caso a proposta de maior valor seja inferior ao valor mínimo de venda, o Administrador da Insolvência tem o direito de não a adjudicar.
- 7. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ónus e encargos. Presume-se que os interessados conheçam o estado dos bens e as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação, assim como, qualquer informação que possa ter sido mal interpretada.
- **8.** Ao valor da adjudicação acresce uma comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos servicos prestados pela LEILOEXPERT, LDA.
- 9. Após a adjudicação dos bens, será depositado o cheque de caução referente aos bens imóveis, referido no ponto 2 (dois), a título de sinal e princípio de pagamento, devendo o remanescente ser pago mediante cheque visado ou bancário à ordem da "Massa Insolvente de Omnitrade Revestimentos Metálicos, Lda.", no momento da celebração da escritura de compra e venda.
- **10.** Após a adjudicação dos bens, o (s) proponente (s) terá (ão) que proceder ao pagamento dos serviços prestados pela encarregada de venda.
- 11. A escritura de compra e venda dos bens imóveis será celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou logo que se reúna toda a documentação necessária para o efeito, em hora, data e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 12. São da responsabilidade do proponente os encargos relativos ao ato da compra (IMT, escritura pública e registos). Ficará também a cargo do proponente facultar toda a documentação necessária para a realização do ato de transmissão, logo que lhe seja solicitado.
- 13. Será feita a entrega e transmissão dos bens imóveis ao proponente, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda.
- **14.** Qualquer situação de incumprimento, seja a que título for, por parte do proponente, determinará a perda imediata dos montantes já pagos.
- **15.** Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, todas as quantias recebidas serão devolvidas em singelo.

LeiloExpert, Lda.